

PORTARIA Nº 172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Comissão de Reexame e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Portaria nº 372, de 18 de fevereiro de 2020, que instaurou Sindicância Administrativa nº 04/20, para apurar denúncia envolvendo o servidor público Amarildo Corrêa, motorista lotado à época no CRAS Novo Horizonte, que teria furtado e, posteriormente devolvido, um aparelho celular;

Considerando que em seu relatório final, a Comissão Sindicante opinou pela aplicação da pena de suspensão por 90 dias, sem devida remuneração, nos termos do art. 212 c/c art. 216, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé, ao servidor envolvido;

Considerando finalmente, a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito que, diante da incontroversa autoria da prática do fato típico pelo servidor Amarildo Corrêa, tipificado como crime no art. 155, do Código Penal, determinou a instauração de Comissão de Reexame para melhor análise dos fatos:

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a composição de Comissão de Reexame, nos termos do art. 238, I da Lei Municipal nº 1.221, de 24 de junho de 1974, para reexaminar o processo e, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, propor o que entender cabível.

Art. 2º - Nomear Comissão de Reexame formada pelos servidores públicos municipais Ane Priscila Camargo, Layra Pinheiro e Luciano Herlemann Nunes, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por, no máximo, 15 (quinze) dias, sendo permitida a prorrogação mediante proposta justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 942, de 05 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 01 de fevereiro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração

